LEI Nº 2856/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.302.1203.4.152.3390.39 (Ficha 863-Saúde).....R$96.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.3390.39 (Ficha 2096-SIASIH).....R$274.000,00
Total.....R$370.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.39 (Ficha 840-Saúde).....R$96.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.151.3390.39 (Ficha 841-Saúde).....R$274.000,00
Total.....R$370.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL